



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ PREFEITURA
MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ PODER
EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21**

PARECER - CONTROLE INTERNO:

Parecer nº 005/2018.

Procedência: Secretaria Municipal de Saúde de Aurora do Pará.

Processo: Registro de Preço nº 005/2017-

CPL/PMAP/SMS.

Interessada: CPL/PREFEITURA MUNICIPAL.

I - RELATÓRIO:

Tratam os autos referente ao certame licitatório **005/2018-CPL/PMAP/SMS**, realizado na modalidade Registro de Preço, que teve por objeto, aquisição de combustíveis do Tipo Gasolina e Óleo Diesel, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Aurora do Pará/Pa.

A licitação foi publicada no diário oficial da união, edição de 26 de janeiro de 2018, além de publicada também no caderno Economia do Jornal Diário do Pará, do dia 26/01/2018. Diário Oficial do Estado do Pará, em 26 de janeiro de 2018, além de fixadas no quadro de aviso da prefeitura Municipal de Aurora do Pará.

A empresa vencedora foi: POSTO GOIABEIRA LTDA, CNPJ: 04.305.405/0001-99 (MENOR PREÇO POR ITEM), no valor de R\$ 653.130,00

O certame em comento teve sua homologação em 16 de Fevereiro de 2017.

II - ANÁLISE:

Em análise do processo, desde já, trazer à comparação a aplicação dos mandatos constitucionais que condicionam toda a matéria, mostrando, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88.

Com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, pelo o que declara, ainda, que o referido processo de encontra: Revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas de habilitação e julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

De acordo com a lei de licitação, obedece a todos os princípios constitucionais e legais das diretrizes que estabelecem normas cogentes de Direito Público, de acordo com todos os seus Princípios.

III - PARECER:

Diante ao exposto, a controladoria interna da prefeitura Municipal de Aurora do Pará, após a conferencia de todos os atos legalidade que foram analisados, manifesta-se FAVÓRAVEL a juridicidade do embate **005/2018-CPL/PMAP/SMS**.

É o parecer

Aurora do Pará, 20 de fevereiro de 2018.

Controlador Interno Municipal.

Alexandre Gomes de Freitas

CRC- PA-019995/O-7